



**REPÚBLICA - CASULO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE**

Av. Maria Alvim Soares, 437/445 - Jardim Alvinópolis - Atibaia/SP  
CMAS, CONDICA, CEBAS, UTILIDADE PÚBLICA

**PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0039/2018**

**1. DADOS CADASTRAIS**

|                                                                                                                  |                 |                         |                                       |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Nome da Entidade</b><br>República - Casulo Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense |                 |                         |                                       | <b>CNPJ</b><br>04.456.594/0006-05                 |
| <b>Endereço</b><br>Av. Maria Alvim Soares, 437/445                                                               |                 |                         |                                       | <b>Bairro</b><br>Jardim Alvinópolis               |
| <b>Cidade</b><br>Atibaia                                                                                         | <b>UF</b><br>SP | <b>CEP</b><br>12943-130 | <b>DDD/Telefone</b><br>(11) 3402-3277 | <b>Email</b><br>republicaacolher@ongcasulo.org.br |
| <b>Nome do Responsável</b><br>Rosemeire Alves Gibim                                                              |                 |                         |                                       | <b>CPF</b><br>066.985.018-75                      |
| <b>RG/Órgão Expedidor</b><br>10.340.266-4 -                                                                      |                 |                         | <b>Cargo</b>                          |                                                   |
| <b>Endereço</b><br>Rua Licínio Carpinelli, 1346, Serra Negra, Bom Jesus dos Perdões/SP                           |                 |                         |                                       | <b>CEP</b><br>12955-000                           |

**2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                     |                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Título</b><br>Projeto Republica Acolher                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | <b>Período de Execução</b><br><b>Íncio:</b> 01/01/2018 - <b>Término:</b> 30/06/2018 |                                                                 |
| <b>Identificação do Objeto</b><br>A OSC Casulo vem através do Projeto República Acolher propor o atendimento, proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.<br>Tal serviço é particularmente indicado para acolhimento, prioritariamente, a jovens entre 18 e 21 em processo de desligamento de serviços de acolhimento, que ainda não tenham conquistado a autonomia, podendo também destinar-se a outros jovens que necessitem do serviço.<br>Acolhimento Institucional que visa a transição da vida institucional para a vida autônoma, quando atingida a maioridade, com vistas à autonomia.<br>Palavras Chaves: (Inclusão, Autonomia, Protagonismo Juvenil, Socioeducação) |  |                                                                                     |                                                                 |
| <b>Público Alvo</b><br>Jovens de 18 a 21 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                     |                                                                 |
| <b>Local de Execução</b><br>Av. Maria Alvim Soares, 437/445                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                     |                                                                 |
| <b>Coordenador(a)</b><br>Ruth Mara Pimentel Ferreira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                     |                                                                 |
| <b>Responsável Técnico do Projeto</b><br>Creas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                     |                                                                 |
| <b>Endereço do Responsável Técnico</b><br>R. Joaquim Jose da Silva Xavier, 219 Vila Salles<br>Atibaia SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | <b>DDD/Telefone</b><br>(11) 3402-3277                                               | <b>Endereço Eletrônico</b><br>republicaacolher@ongcasulo.org.br |

**3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Desde sua origem, a OSC CASULO - Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança e do Adolescente - se deparou com desafios no atendimento à crianças, adolescentes e adultos, visando sempre contribuir com o desenvolvimento e a dignidade da pessoa humana.

Assim, diante do diagnóstico realizado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Atibaia, apontando a necessidade de continuar ofertando apoio para adolescentes que estavam inseridos na medida



**REPÚBLICA - CASULO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE**

Av. Maria Alvim Soares, 437/445 - Jardim Alvinópolis - Atibaia/SP  
CMAS, CONDICA, CEBAS, UTILIDADE PÚBLICA

protetiva de Acolhimento Institucional e que completaram a maioria e a outros jovens que estão com vínculos familiares extremamente fragilizados ou rompidos e sem capacidade de autossustentação nosso próximo desafio é colocarmos-nos como pretendentes à execução de um serviço pioneiro no município de Atibaia-SP, e pouco ofertado em todo o território nacional, que é o serviço de República para jovens que não possuem os cuidados parentais e necessitam do auxílio do Estado ao seu processo final de desenvolvimento e preparação à autonomia responsável com inserção no mercado de trabalho.

O pioneirismo do trabalho não significa que a demanda seja nova, pois sempre existiram jovens que necessitaram deste atendimento, mas como completavam a maioria, tinham que se depararem com a realidade difícil que teriam que enfrentar.

A República é um serviço provisório e excepcional, vislumbrando sempre a autonomia para o pleno exercício da cidadania no Estado democrático de Direito, com orientação e encaminhamento para outros serviços, programas ou benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, em especial programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho, habitação e inclusão produtiva.

Neste contexto, a República Acolher visa oferecer possibilidades de dignidade a pessoa humana incidindo no respeito aos direitos humanos e repúdio a discriminação promovendo o bem estar de todos, sem preconceito de origem, raça, cor, idade, para assim erradicar a marginalização e reduzir as desigualdades sociais, protegendo os jovens, buscando que estes sejam protagonistas de sua própria história, com igualdade de oportunidades.

Possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência. O atendimento deve apoiar a qualificação e inserção profissional e a construção de projeto de vida.

#### 4. OBJETIVOS

##### Objetivo Geral

Acolher em Atibaia 12 jovens de ambos os sexos, que encontram com seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados, oriundos do município de Atibaia.

As Repúblicas devem ser organizadas em Unidades masculinas e femininas, com o número máximo de até 06 usuários, em casas distintas.

##### Objetivo Específico

- ? Proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia e independência;
- ? Preparar os usuários para o alcance da autossustentação;
- ? Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais;
- ? Promover o acesso à rede de políticas públicas.

#### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

|                         |                                                                                                                                                                                                               |                |                        |               |                |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------|---------------|----------------|
| 1                       | <b>META:</b> Atendimento Inicial, orientação sobre as normas, sendo disponibilizado material de higiene e roupa de cama e indicada a cama que utilizará                                                       |                |                        |               |                |
| <b>Etapas/<br/>Fase</b> | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                          | <b>Unidade</b> | <b>Qtde<br/>Física</b> | <b>Início</b> | <b>Término</b> |
| 2                       | <b>META:</b> Atendimento no cotidiano institucional e orientações sobre a rotina da casa.                                                                                                                     |                |                        |               |                |
| <b>Etapas/<br/>Fase</b> | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                          | <b>Unidade</b> | <b>Qtde<br/>Física</b> | <b>Início</b> | <b>Término</b> |
| 3                       | <b>META:</b> programas ou benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, em especial programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho, habitação e inclusão produtiva; |                |                        |               |                |
| <b>Etapas/<br/>Fase</b> | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                          | <b>Unidade</b> | <b>Qtde<br/>Física</b> | <b>Início</b> | <b>Término</b> |
| 4                       | <b>META:</b> Reinseri-los no sistema formal de educação, se necessário                                                                                                                                        |                |                        |               |                |
| <b>Etapas/<br/>Fase</b> | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                          | <b>Unidade</b> | <b>Qtde<br/>Física</b> | <b>Início</b> | <b>Término</b> |



**REPÚBLICA - CASULO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE**

Av. Maria Alvim Soares, 437/445 - Jardim Alvinópolis - Atibaia/SP  
CMAS, CONDICA, CEBAS, UTILIDADE PÚBLICA

| 5              | <b>META:</b> Desligamento institucional, com autonomia responsável |         |                |        |         |
|----------------|--------------------------------------------------------------------|---------|----------------|--------|---------|
| Etapa/<br>Fase | Especificação                                                      | Unidade | Qtde<br>Física | Início | Término |

## 6. METODOLOGIA

As estratégias de trabalho serão desenvolvidas a fim de atender as necessidades de cada jovem de modo amplo, focalizando o desenvolvimento do público atendido num ambiente flexível, porém com normas claras e objetivas.

Os jovens que estiverem com o ensino formal defasado série e idade frequentarão o ambiente escolar no período noturno - Ensino de Jovens e Adultos e, durante o dia, participarão de cursos profissionalizantes e/ou inseridos no mercado de trabalho, respeitando seus interesses e habilidades.

Os atendimentos aos jovens serão permeados por conceitos de formação para a vida, com ênfase no desenvolvimento das competências pessoais (aprender a ser) e competências relacionais (aprender a conviver), formação de habilidades (aprender a fazer), responsabilidade, compromisso social e resiliência, com orientação à escolha profissional e encaminhamento à rede socioassistencial.

Caracterizando estes conceitos as ações educativas devem exercer uma influência edificante na vida do jovem, criando condições para que ele cumpra duas tarefas bem peculiares desta fase de sua vida: plasmar sua identidade, buscando compreender-se e aceitar-se e construir seu projeto de vida, definindo e trilhando caminhos para assumir um lugar na sociedade e um papel na dinâmica sociocomunitária em que está inserido, buscando o descobrir-se como pessoa atuante na sociedade, sujeito de deveres e direitos, o desenvolvimento de habilidades, potencializando a personalidade e refletirem o aprimoramento de si próprios.

Deste modo, serão estimuladas a participação em programas, projetos e serviços nos quais possam desenvolver atividades culturais, artísticas e esportivas que propiciem a vivência de experiências positivas e favorecedoras de sua autoestima.

Os procedimentos a serem realizados serão essencialmente aqueles voltados à Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estímulo ao convívio grupal e social; estudo Social; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Para o atendimento de jovens utilizaremos o Plano Individual de Atendimento - PIA como base para as ações desenvolvidas e começa desde a recepção quando é feito o acolhimento, fase fundamental para o estabelecimento do vínculo com a equipe; passando pela sua estadia na instituição, propiciando um ambiente facilitador para refletir com o jovem projetos e metas a serem alcançadas com a maior brevidade possível, observando as qualidades, habilidades e vontades dos próprios beneficiários, respeitando suas dificuldades e limitações. Compartilhar com o jovem o seu desenvolvimento - seu processo de perceber o passado, emoções, sentimentos, sonhos e projetar o futuro, acompanhando a sua inserção nos diferentes espaços comunitários.

A partir das escolhas dos jovens é possível fazê-los refletir sobre seus direitos e deveres enquanto cidadãos, sobre os lugares que frequentam, as relações que estabelecem com a escola, com a profissionalização, com o trabalho, com a sociedade e sobre o processo que estão vivenciando.

Na fase final, espera-se que, principalmente, o jovem consiga se perceber como protagonista de sua história, enxergando perspectivas que nunca imaginava, aumentando sua autoestima, podendo almejar um projeto de vida autônomo e responsável no Estado Democrático de Direito.

## 7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

? Promover atendimento personalizado e de qualidade para jovens que não possuem os cuidados parentais;

? Oferecer assistência aos jovens, a fim de suprir suas necessidades, tais como: orientação e encaminhamento para outros serviços, programas ou benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, em especial programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho, habitação e inclusão produtiva;



**REPÚBLICA - CASULO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE**

Av. Maria Alvim Soares, 437/445 - Jardim Alvinópolis - Atibaia/SP  
CMAS, CONDICA, CEBAS, UTILIDADE PÚBLICA

- ? Possibilitar o desenvolvimento de jovens em busca da autonomia como protagonistas de suas próprias histórias;
- ? Articular a rede socioassistencial do município;
- ? Estimular a inserção no mercado de trabalho e a busca de capacitação para qualificação profissional.

## 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

- ? Superação das discriminações, atuando com referências na inserção social;
- ? Progresso dos jovens em fase final de desenvolvimento em suas capacidades físicas, emocionais, intelectuais, motoras propiciando o bem estar dos mesmos;
- ? Evolução do nível de compreensão da realidade percebendo-se como integrante da sociedade e agente transformador do ambiente ao seu redor;
- ? Aproveitamento e rendimento escolar e capacitação para inserção no mercado de trabalho;
- ? Desligamento institucional, com autonomia responsável

## 9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

| Cargo/Função      | Qtde. | Remuneração R\$ | Total Mês R\$   | Total Ano R\$    |
|-------------------|-------|-----------------|-----------------|------------------|
| Coordenação       | 1     | 3.315,14        | 3.315,14        | 19.890,84        |
| Monitores Nournos | 2     | 1.676,45        | 3.352,90        | 20.117,40        |
| <b>Total</b>      |       |                 | <b>6.668,04</b> | <b>40.008,24</b> |

## 10. RECURSOS FISICOS

| Nº Ordem | Quantidade | Especificação                                                                                       |
|----------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01       | 2          | 2 casas com: 2 dormitórios, 1 banheiro, 1 cozinha, 1 sala, 1 quintal, 1 garagem, area de circulação |

## 11. RECURSOS MATERIAIS

| Nº Ordem | Quantidade | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01       | 1          | Casa Feminina: 2 beliches com colchão, 2 camas de solteiro com colchão, 2 guarda-roupas, 1 geladeira, 1 fogão, 1 mesa, 4 bancos, 2 cadeiras, 1 gabinete c/gavetas, 1 sofá 2 lugares, 1 sofá 3 lugares, 1 rack, 1 computador, 1 mesa para computador, 1 mesa de |
| 02       | 1          | Casa Masculina: 1 beliche c/ colchão, 1 bicama, c/ colchão, 2 camas de solteiro c/ colchão, 2 guarda-roupas, 1 geladeira, 1 fogão, 1 microondas, 1 mesa, 2 cadeiras, 1 mesa pequena, 2 sofá 2 lugares, um rack, 1 televisão                                    |

## 12. PLANO DE APLICAÇÃO

| 1 - Despesas com Pessoal                 | Unidade | Quantidade | Previsto R\$ |
|------------------------------------------|---------|------------|--------------|
| 1.01 - Advogado (folha)                  | MESES   | 1          | 0,00         |
| 1.02 - Contribuições de Empregados       | MESES   | 6          | 4.626,93     |
| 1.03 - Coordenador (folha)               | Meses   | 6          | 19.890,84    |
| 1.04 - Décimo Terceiro Salário           | Meses   | 6          | 3.977,64     |
| 1.05 - Encarregado de Manutenção (folha) | MESES   | 1          | 0,00         |
| 1.06 - FGTS - Fundo de Garantia          | Meses   | 6          | 7.071,36     |



**REPÚBLICA - CASULO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO  
SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE**

Av. Maria Alvim Soares, 437/445 - Jardim Alvinópolis - Atibaia/SP  
CMAS, CONDICA, CEBAS, UTILIDADE PÚBLICA

|                                                  |                |                   |                     |
|--------------------------------------------------|----------------|-------------------|---------------------|
| 1.07 - IRRF s/ Proventos                         | MESES          | 6                 | 389,53              |
| 1.08 - Monitor(a) (folha)                        | Meses          | 6                 | 20.117,47           |
| 1.09 - PIS s/ Salários                           | Meses          | 6                 | 441,96              |
| 1.10 - Seguro de Vida (empregados)               | MESES          | 6                 | 214,95              |
| 1.11 - Vale Alimentação/Refeição (empregados)    | Meses          | 6                 | 3.863,00            |
| Sub Total                                        |                |                   | 60.593,68           |
| <b>2 - Financeira</b>                            | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Previsto R\$</b> |
| 2.01 - Financeira                                | MESES          | 1                 | 0,00                |
| Sub Total                                        |                |                   | 0,00                |
| <b>3 - Material de Consumo</b>                   | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Previsto R\$</b> |
| 3.01 - Alimentos                                 | Meses          | 6                 | 10.383,69           |
| 3.02 - Impressos e Materiais Expediente          | Meses          | 6                 | 1.044,63            |
| 3.03 - Medicamentos                              | Meses          | 6                 | 606,60              |
| Sub Total                                        |                |                   | 12.034,92           |
| <b>4 - Serviços de Terceiros Pessoa Física</b>   | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Previsto R\$</b> |
| 4.01 - Apoio Administrativo PF                   | Meses          | 6                 | 5.100,00            |
| 4.02 - Assistente Social PF                      | MESES          | 1                 | 0,00                |
| 4.03 - INSS s/ Serviços RPA e NFs                | MESES          | 1                 | 0,00                |
| 4.04 - Locação de Imóvel PF                      | Meses          | 6                 | 18.000,00           |
| 4.05 - Monitor(a) PF                             | MESES          | 1                 | 0,00                |
| 4.06 - Psicólogo(a) PF                           | MESES          | 1                 | 0,00                |
| Sub Total                                        |                |                   | 23.100,00           |
| <b>5 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b> | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Previsto R\$</b> |
| 5.01 - Água e Esgoto                             | Meses          | 6                 | 1.500,00            |
| 5.02 - Auxílio/Vale Transporte                   | Meses          | 6                 | 1.200,00            |
| 5.03 - Contabilidade e Auditoria PJ              | Meses          | 6                 | 5.700,00            |
| 5.04 - Energia Elétrica                          | Meses          | 6                 | 2.400,00            |
| 5.05 - Gás Encanado (GLP)                        | Meses          | 6                 | 960,00              |
| 5.06 - Locação de Imóveis PJ                     | MESES          | 1                 | 0,00                |
| 5.07 - Manutenção de Bens Móveis                 | MESES          | 1                 | 0,00                |
| 5.08 - Manutenção de Equipamentos                | MESES          | 1                 | 0,00                |
| 5.09 - Taxas de Cartório                         | MESES          | 1                 | 0,00                |
| 5.10 - Taxas Federativas                         | MESES          | 1                 | 0,00                |
| 5.11 - Telefone e Internet                       | Meses          | 6                 | 2.700,00            |
| Sub Total                                        |                |                   | 14.460,00           |
| <b>Total</b>                                     |                |                   | <b>110.188,60</b>   |

**13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**



**REPÚBLICA - CASULO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO  
SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE**

Av. Maria Alvim Soares, 437/445 - Jardim Alvinópolis - Atibaia/SP  
CMAS, CONDICA, CEBAS, UTILIDADE PÚBLICA

| Fonte de Recurso | Valor Concedente  | Valor Proponente | Data       |
|------------------|-------------------|------------------|------------|
| Municipal        | 16.588,60         |                  | 15/01/2018 |
| Municipal        | 16.400,00         |                  | 02/02/2018 |
| Municipal        | 16.400,00         |                  | 02/03/2018 |
| Municipal        | 16.400,00         |                  | 03/04/2018 |
| Municipal        | 16.400,00         |                  | 02/05/2018 |
| Municipal        | 28.000,00         |                  | 02/06/2018 |
| <b>Total</b>     | <b>110.188,60</b> |                  |            |

**14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**15. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Atibaia, 31 de Dezembro de 1969.

**16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

Dirigente

**Creas**

Responsável Técnico